

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO****COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL****AVISO 004/2017 CEN-CEN/BR – REGULARIZAÇÃO DE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES
2017 DO CAU**

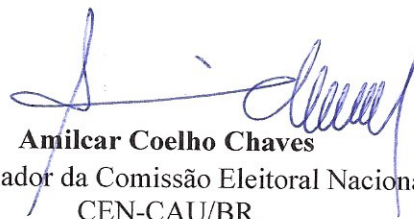
O COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CEN/BR), tendo em vista o Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, e as Deliberações da CEN-CAU/BR no ano de 2017, ESCLARECE os procedimentos a serem adotados para a regularização de chapa nas eleições 2017 do CAU.

A chapa que tiver sido indeferida poderá promover a sua regularização no período de 18 a 20 de setembro de 2017, conforme previsto no Calendário Eleitoral. Para isto qualquer cidadão poderá pedir, no período de 12 a 14 de setembro de 2017, impugnação de registro de candidatura contra a chapa a ser regularizada, informando que trata-se de regularização de candidatura. Somente as chapas que tiverem pedido de impugnação poderão promover sua regularização.

Durante o período de 18 a 20 de setembro, os membros responsáveis pelas chapas com pedidos de impugnação poderão acessar o SiEN para regularizar a situação da chapa, com a exclusão de candidatos inelegíveis e inclusão de novos candidatos, com a devida confirmação de todos os indicados, ou pela regularização de pendências de inelegibilidade do candidato e posterior sincronização de dados com o SICCAU. No texto da contestação ao pedido de impugnação, o membro responsável pela chapa deve indicar os procedimentos de regularização efetuados.

Para efetuar os devidos procedimentos a partir do dia 12 de setembro de 2017 estará disponível o tutorial de impugnação de registro de candidatura na página inicial do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), no campo **impugnações**.

Brasília, 11 de setembro de 2017.



Amílcar Coelho Chaves
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional
CEN-CAU/BR